



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Câmara Municipal de Blumenau

## Emenda Aditiva

### do(a) Projeto de Lei Complementar 2007/2021

Altera a redação:

- do art. 1º, para acrescentar ao art. 199 o § 6º, com a seguinte redação:

“§ 6º O disposto nesse artigo neste artigo não se aplica às vias dos Sistemas Federal e Estadual de Viação.”

- do art. 2º, para acrescentar ao art. 199-A o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O disposto nesse artigo neste artigo não se aplica às vias dos Sistemas Federal e Estadual de Viação.”

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021.

Vereador Marcelo Lanzarin – Autor

EMENDA PARA SANAR VÍCIO, CONFORME PARECER JURÍDICO.



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.